Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada CNPJ: 63.516.458/0001-19

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Contábeis

Para o período de 23 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

Aos Cotistas do
Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.)
São Paulo – SP

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. é Administradora do Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito sob o CNPJ nº: 63.516.458/0001-18, constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das suas atividades em 23 de dezembro de 2025.

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para os fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 23 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos abaixo as Demonstrações Contábeis do Fundo não auditadas.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.516.458/0001-18

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025	
	Valor	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	**1**	**0,11**
Disponibilidades	**1**	**0,11**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	0,11
Títulos e valores mobiliários	**13.561.165**	**1.491.877,34**
Cotas de fundos de investimento	**915**	**100,66**
Beyond Soberano Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Rend	915	100,66
Títulos Privados	**13.560.250**	**1.491.776,68**
Debêntures	13.560.250	1.491.776,68
Outros valores e bens	**8.207.693**	**902.936,52**
Outros valores a receber	**8.207.693**	**902.936,52**
Outros créditos	8.207.693	902.936,52
Total do ativo	**21.768.859**	**2.394.813,97**
Passivo		
Valores a pagar	**21.767.950**	**2.394.713,97**
Outras despesas	21.767.943	2.394.713,20
Impostos s/ operações financeiras	3	0,33
Taxa de administração (*)	2	0,22
Taxa de gestão (*)	2	0,22
Total do passivo	**21.767.950**	**2.394.713,97**
Patrimônio líquido	**909**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**21.768.859**	**2.394.813,97**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 7)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.516.458/0001-18

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 23 de dezembro (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	23/12/2025 a 31/12/2025
Resultados	**1**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**1**
Cotas de Fundos de investimento	1
Despesas	**(89)**
Despesas da Administração e Gestão	**(4)**
Administração	(2)
Gestão	(2)
Demais despesas	**(85)**
Despesas com cartório	(85)
Resultado líquido no período	**(88)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.516.458/0001-18

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 23 de dezembro (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			23/12/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período			
Cotas emitidas			
1.004,3695 cotas subordinadas			997
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período			**997**
Resultado do exercício/período			**(88)**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período			**909**
Representado por	1.004,3695 cotas subordinadas a	R$905,2164 cada uma	909

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.516.458/0001-18

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 23 de dezembro (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	23/12/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	(88)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	-
Resultado líquido ajustado	(88)
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	7
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	7
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	997
Caixa líquido das atividades de financiamento	997
Variação no caixa e equivalentes de caixa	916
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	916
Variação no caixa e equivalentes de caixa	916

As notas explicativas da adminstração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi constituído em 04 de novembro de 2025 e iniciou suas atividades em 23 de dezembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3317	687.360,5469	915
Total		687.360,5469	**916**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e valores mobiliários

Abaixo apresentamos a posição de títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2025:

Composição	Valor
Debêntures	13.560.250
TOTAL	**13.560.250**

6 Valores a receber.

Em 12 de dezembro de 2025, a Classe Única celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças (“Contrato”), estabelecendo, dentre outros, os termos e condições da aquisição, pela Classe Única, e alienação, pelos Vendedores, de ativos, os quais são garantidos por, entre outros, alienação fiduciária de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Braskem S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor dos ativos a receber totalizava o montante de R$ 8.207.693.

7 Valores a pagar.

Em razão ao Contrato assinado pela Classe Única em 12 de dezembro de 2025, em contrapartida à alienação dos Ativos e considerando a dificuldade de sua precificação, a Classe Única se comprometeu a entregar aos Vendedores direitos creditórios representados por valores a serem efetivamente recebidos no futuro pela Classe Única e/ou por um terceiro comprador em decorrência (a) da alienação futura de ações de emissão da Braskem que por esta e/ou por um terceiro comprador venham a ser detidas, de forma direta ou indireta (b) do pagamento de proventos decorrentes da participação societária; e (c) da quitação ou pagamento parcial ou total dos ativos ou sua futura alienação total ou parcial a terceiros.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor dos ativos a pagar totalizava o montante de R$ 21.767.643.

8 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe Única não poderá realizar operações em mercados de derivativos em nenhuma circunstância.

No período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa

previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

10 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 2. A despesa registrada no período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **Vórtx Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 2. A despesa registrada no período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

11 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

12 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, [inserir as classes de cotas]. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 1.004,369 cotas.

b) Emissão de cotas

O valor nominal unitário das Cotas, na Data de Integralização Inicial da respectiva série ou subclasse, conforme aplicável. O valor unitário de emissão das Cotas será de R$ 1.000,00 (mil reais).

No período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas 1.004,3695, cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 997.

c) Resgate de cotas

Os pagamentos de remuneração ou amortização das Cotas e do resgate de Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

No período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

Se o patrimônio da Classe Única permitir, em cada Data de Pagamento, será paga remuneração ou amortização de principal, conforme o caso, em moeda corrente nacional, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na Cláusula 18 do presente Anexo

As Cotas somente poderão ser amortizadas conforme cronograma ordinário estabelecido nos respectivos Apêndices ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária de Antecipação prevista a seguir.

No período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

13 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Vórtx Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração e controladoria, a Classe Única pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente à soma dos seguintes componentes:

Serviço	Remuneração (componente da Taxa de Administração)
Administração fiduciária	Valor fixo de R$ 10.000,00 (dez mil reias).
Taxa de implantação do Fundo	Parcela única de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Administração de Chamadas de Capital	R2.000,00 (dois mil reais) por Chamada de Capital.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 2 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe Única pagará à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente à soma dos seguintes componentes:

Serviço	Remuneração
Gestão	Valor fixo de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

No período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 2 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira Data de Integralização Inicial.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 23/12/2025 (*) a 31/12/2025	905,2164	(9,48)	517

(*) Início das atividades da classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa)

dias. Dessa forma, para o período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

20 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 23 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1